



A Proteção Social em tempos sem bríos

Social Protection on unworthy times

Camila Potyara PEREIRA*

A integração orgânica do Brasil no *modus operandi* do capitalismo em sua fase atual, caracterizada pela promoção do capital portador de juros ao leme, é meta primeira do espúrio governo que tomou o poder político brasileiro de assalto num orquestrado golpe de Estado que culminou com a cassação do mandato da presidenta Dilma Roussef em 2016. A partir desta constatação, as Professoras Rosa Maria Marques e Camila Kimie Ugino, nos convidam a refletir sobre os estrategemas de Michel Temer e seus aliados para o alcance deste objetivo. Dando ênfase aos efeitos perversos da aprovação da Reforma Trabalhista em 2017 e da possível aprovação do projeto de Reforma da Previdência Social, as autoras aportam uma firme e fundamentada análise destes e de outros desmontes, situando-os no pano de fundo da dinâmica do grande capital mundializado.

A submissão das nações globais às normas do capitalismo financeirizado é cobrança antiga, que remonta aos anos 1970 quando o credo neoliberal, em expansão, se amalgamou ao neoconservadorismo, em emersão, formando o que se convencionou chamar de Nova Direita. Assim, a apologia ao livre mercado; a defesa incondicional da privatização e da abertura de mercados nacionais ao capital estrangeiro; a contração da atuação estatal na esfera social e na regulação da economia; a redução de impostos; e tantos outros princípios neoliberais, unem-se à defesa de tendências ideoculturais, sociais e políticas conservadoras, como o patriotismo; a hierarquia; a ordem; a moral; os bons costumes. É com o neoconservadorismo que o papel de instituições privadas tradicionais, como a família - patriarcal - e a Igreja, ampliam sua autoridade e ingerência, voltando a influenciar, de maneira significativa, as esferas públicas coletivas. O recrudescimento da ideologia neoconservadora e seu cruzamento com o neoliberalismo laissez-fariano possibilita o afloramento despuadorado de opressões extremas como a misoginia, o racismo, a LGBfobia, a transfobia e a xenofobia.

Como efeito deste amálgama reacionário, ressurge também e com igual força a noção medieval do trabalho como virtude, capaz de corrigir caracteres deformados pela preguiça, a incompetência e a vagabundagem, enobrecedor e via única para o bem-estar e a felicidade. O discurso moralista da abnegação e do sacrifício naturais de um trabalho duro se fortalece na união com a falácia *mainstream* de que "um país que trabalha vence crises". No seio deste revés ideológico, acentuado pelo encolhimento da dominação do capital industrial e o

* Socióloga. Doutora em Política Social. Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB). Campus Universitário Darcy Ribeiro, Departamento de Serviço Social, SER, ICC Norte, CEP 70910-900, Brasília (DF). E-mail: <camilapotyara@gmail.com>.



aumento da preeminência do capital financeiro, concretiza-se o que Marques e Uginò (2017) chamam de uma nova gestão da força de trabalho. De acordo com as autoras, em contraposição à gestão da força de trabalho existente nos chamados Trinta Anos Gloriosos do bem-estar social (1945-1975), erguida sobre sindicatos fortes e partidos trabalhistas que lutavam por direitos sociais, a gestão da força de trabalho do capitalismo contemporâneo preconiza a competição intraclasse, a flexibilização, a desregulamentação dos mercados financeiro e trabalhista, o livre fluxo de capitais.

Como bem pontuam as autoras, para que essa metamorfose fosse bem sucedida, "[...] no entanto, era necessário que esse capital [portador de juros] falasse em nome de todos os capitais e por isso a defesa do afastamento do Estado em questões sociais e econômicas" (MARQUES; UGINO, 2017, p. 10). Esse afastamento, contudo, é relativo. É esperado que o aparelho estatal comprima sua participação como provedor de políticas públicas - reduzindo ao máximo os gastos sociais - e como regulador da economia - extinguindo suas tentativas de limitar ou moderar os processos econômicos. Por outro lado, há também a expectativa de que o Estado mantenha-se forte o suficiente para ser capaz de gerir a pobreza e os pobres; conter manifestações e conflitos de classe indômitos; aprovar e proteger legislações que favoreçam a expansão do mercado e a reprodução do capital; socorrer empresas e bancos em colapsos financeiros. Indispensável ao capitalismo em todas as suas fases, a intervenção estatal não deve ser extinta, mas reorientada para o atendimento das necessidades do capital (MÉSZÁROS, 1997).

A crescente negligência estatal no trato das demandas sociais oportunizou a também crescente oferta de mecanismos ditos de "proteção social" privatistas (como os planos de saúde particulares e a previdência social complementar), vendidos como serviços de qualidade superior já que seriam supostamente melhor administrados, racionais e variados, em atenção às especificidades do freguês. Para Marques e Uginò (2017), o mercado torna-se o "[...] *locus* ideal da otimização dos recursos e da obtenção máxima de satisfação e/ou eficiência" (MARQUES; UGINO, 2017, p. 10). E para que sua dominação seja contínua, a subjugação do trabalho ao *script* das finanças é imprescindível.

Daí a degeneração do trabalho expressa na sua transfiguração de necessidade vital e eterna dos seres humanos à atividade alienante, opressora e desumanizante. Ainda que a exploração seja atributo inato a toda e qualquer atividade laboral capitalista, o nível de brutalidade que passou a caracterizar o trabalho submisso ao capital financeiro é inédito na história humana. Não faltam exemplos: os escravos modernos em canaviais e a serviço da indústria da moda; os suicídios na Foxconn¹; a disseminação do uso de fraldas geriátricas por variadas categorias profissionais com o objetivo de reduzir a porosidade da jornada de trabalho; a escala de gravidez para funcionárias de telemarketing; o vertiginoso crescimento do *karoshi*² e do *karojisatsu*³ no Japão. Grande parte disso explica-se pela captura das empresas "[...] pela lógica imediatista do capital fictício" (MARQUES; UGINO, 2017, p.6).

¹ O Grupo Tecnológico Foxconn é o maior fabricante de computadores, comunicações e consumos eletrônicos do planeta e o maior exportador da China. Suas fábricas chinesas, que contam com mais de um milhão de trabalhadores, atraíram a atenção mundial pelos numerosos casos de suicídio em decorrência das péssimas condições de trabalho.

² Termo japonês que significa morte por excesso de trabalho ou morte súbita ocupacional.

³ Termo japonês utilizado para definir os suicídios derivados de opressões e de exaustão no trabalho.

Nas nações centrais, onde as legislações que protegem o trabalhador do mundo do trabalho ainda não foram totalmente demolidas, a finança não sacia sua fome destrutiva. Como alternativa única figura a deslocalização das empresas e fábricas para países na periferia do capitalismo, territórios massacrados pelos efeitos históricos e permanentes do colonialismo, onde, como bem lembram Marques e Ugino (2017, p.7) "[...] as condições de produção [são] mais favoráveis". De acordo com Chang (2004), a estes países é imposta a adoção de "boas políticas", receitadas pelos organismos multilaterais internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, com o objetivo declarado - mas não verdadeiro - de garantir o seu desenvolvimento econômico. Entre elas estão algumas práticas elencadas por Marques e Ugino (2017) em seu artigo: a liberalização monetária, as privatizações, o fim das barreiras impostas ao capital estrangeiro, a desregulamentação econômica, o *laissez-faire*.

A história demonstra, contudo, que nenhuma destas diretrizes foi implementada pelas nações denominadas "desenvolvidas" durante seu processo de desenvolvimento. Ao contrário, estas contaram com ampla oferta de ações protetivas, um Estado forte e interventor, democracia (limitada, já que capitalista), "[...] um bom sistema financeiro público e boas instituições previdenciárias e trabalhistas capazes de oferecer 'redes de amparo'" (CHANG, 2004, p. 124). Na contramão, os preceitos neodireitistas aos quais as nações periféricas são coagidas a se submeter caracterizam, de acordo com Chang (2004), "um chute na escada", ou seja, uma forma de boicotar as possibilidades reais de superação das condições de pobreza e dependência econômica de grandes territórios, como África, sudeste asiático e América Latina.

A dependência, assim, é mútua. De um lado nações exploradas, empobrecidas e extremamente desiguais, compostas por uma força de trabalho não qualificada, subempregada, má remunerada, fragmentada e que assiste atônita, especialmente nos últimos anos, ao aniquilamento de seu poder coletivo de pressão por melhorias sociais. De outro, nações exploradoras, colonizadoras, enriquecidas graças à espoliação de riquezas e de "tempo de vida" de uma mão de obra sem alternativas nos países localizados nas franjas do capitalismo financeirizado. As primeiras dependem dos empréstimos, dos incentivos, dos empregos, das tecnologias e das mercadorias ofertadas pelas segundas. As segundas, por seu turno, dependem da força de trabalho barata, forjada na desesperança e na miséria, da privatização de serviços, territórios e instituições, da ausência de regulações trabalhistas, de governos corruptos, entreguistas, e pactuados com o grande capital, cedidos pelas primeiras. Nesta economia mundializada, a produção se pauta por receituários internacionais para benefício de uma elite supranacional.

Assim, não surpreende que Benjamin Steinbruch, sócio da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), em entrevista para o programa *Poder e Política* da Folha de São Paulo e do UOL, afirme:

Aqui temos uma hora de almoço. Normalmente, não precisa de uma hora. Se você vai numa empresa nos EUA, você vê [o funcionário] comendo o sanduíche com a mão esquerda e operando a máquina com a mão direita. Tem 15 minutos para o almoço. Se for vontade dos empregados, por que não? Será que não é mais legal ele voltar antes para casa do que ficar uma hora

sem ter o que fazer? Estou falando em benefício do empregado também. Poderia ser negociado (RODRIGUES apud STEINBRUCH, 2014, não paginado).

O discurso conciliatório, aparentemente preocupado com o bem-estar concomitante (e impossível) de duas classes antagônicas e em disputa, mascara a sordidez da proposta. De fato, a hipótese de trabalho de Marques e Ugino (2017) não poderia ser mais adequada: as Reformas Trabalhista e Previdenciária são instrumentos cruciais para a inserção plena do Brasil nos moldes do capitalismo financeiro. E mais, o próprio Golpe de Estado efetivado no País é manobra do mesmo jogo, mundialmente disputado. Conforme Santos, "[...] meliantes sem projeto de futuro, os intrusos no poder afagam os grandes cartéis de interesse, gigantes internacionais que lhes deem cobertura na rede cosmopolita em que são penetras, adotando-lhes as ideias, protegendo-lhes os interesses" (SANTOS, 2017, p. 8).

Com bem lembram as autoras Marques e Ugino (2017), esse processo de integração nacional às normas das finanças teve início no Governo Collor (1990-1992), acentuou-se nos dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) e não encontrou entraves durante os governos Lula e Dilma (2003-2016). No entanto, foi após a "[...] profunda ruptura civilizatória, em que a ideia de democracia como liberdade e autonomia submergem diante da versão de democracia como riqueza sem limite legítimo e poder sem constrangimento de afronta [...]" (SANTOS, 2017, p. 8), inaugurada com o golpe de 2016, que as finanças encontram um Brasil devassado.

Para garantir segurança e proteção jurídica à entrada do capital internacional e, conseqüentemente, ao processo crescente de enriquecimento dos capitalistas brasileiros, o custo de um trabalho sob controle foi repassado para a classe trabalhadora, vítima histórica dos desmandos das elites nacionais e internacionais (MARQUES; UGINO, 2017). O mais recente atentado contra esta classe, expresso na aprovação da lícita, mas não legítima Reforma Trabalhista, já que não atende aos interesses da coletividade, pode ser resumido pela adoção do "acordado sobre o legislado", incluindo a demissão acordada; da flexibilização da jornada e redução de intervalos para alimentação; da terceirização em atividades meio e fim; do trabalho intermitente; da aptidão de gestantes e lactantes para o desempenho de atividades de grau mínimo ou médio de insalubridade, entre outros retrocessos.

A proposta de Reforma da Previdência, por sua vez, visa à aprovação do emprego do aumento da idade mínima e do tempo de contribuição para todas as modalidades de aposentadoria, incluindo homens e mulheres; trabalhadores urbanos e rurais. Estes últimos, em situação mais desfavorável, serão obrigados a contribuir mensalmente por 15 anos para acessarem o benefício da aposentadoria. Ademais, prevê a alteração no cálculo e a diminuição dos valores pagos aos beneficiários da política de Previdência, além de impor limitações para o acúmulo de benefícios. Outra alteração proposta é o fim das diferenças entre os regimes de previdência social de trabalhadores do setor privado e do setor público, contribuindo para o fim da paridade (reajustes vinculados às remunerações dos trabalhadores ativos) e da integralidade (aposentadoria igual à totalidade da remuneração recebida na ativa), princípios dos regimes próprios dos servidores públicos.

O esfacelamento dos direitos da classe trabalhadora brasileira e o seu consequente empobrecimento, expressos pelas duas reformas em tela, são ricamente analisados por Marques e Ugino (2017). As autoras alertam para a parcela da população economicamente ativa brasileira que não terá acesso à aposentadoria, seja pelo desemprego ou informalidade, seja por não conseguir preencher os requisitos de tempo de contribuição e/ou idade mínima, especialmente devido à precariedade acentuada que acompanhará o mercado de trabalho formal de hoje em diante. Reforçam a investida contra os trabalhadores rurais, que devido às especificidades de sua atividade profissional e de sua condição socioeconômica desvantajosa serão excluídos da proteção previdenciária caso a Reforma seja aprovada. Denunciam o machismo da proposta, que ao defender o aumento de idade e a equiparação de tempo de contribuição para homens e mulheres, não reconhece a dupla jornada feminina e a inferioridade da remuneração das trabalhadoras em comparação com seus colegas do sexo masculino. Demonstram a hostilidade do governo ilegítimo contra o setor público, explícita na desconsideração das particularidades deste setor e na aprovação da Emenda Constitucional nº. 95/2016, que legaliza o congelamento dos gastos públicos federais por 20 anos, com a finalidade de reduzir a sua participação a apenas 10% do Produto Interno Bruto brasileiro.

Esta saída governamental, conforme ressaltam as autoras, é estratégica. Permite que a esfera privada (em sua versão mercantil ou não mercantil - como a família) ocupe espaços antes protagonizados pelas variadas formas de atuação estatal. Possibilita ainda que grandes desafios sociais sejam empurrados para debaixo do tapete, e substituídos por falsos problemas, como a nudez na arte moderna. Assiste-se hoje o que Coutinho (2010), inspirado em Gramsci, chamou de hegemonia da pequena política. Ou seja, a redução da política a disputas por poder de frações de uma mesma classe que se envolve, cotidiana e quase exclusivamente, em intrigas, politicagens, "política de corredor", debates parciais. A sandice, para usar termo de Santos (2017), que tomou conta do Brasil e a letargia de parcela significativa da população contribuem para essa derrocada.

A chamada proteção social brasileira, de viés capitalista, historicamente residual e subserviente aos ditames das elites, perde ainda mais seu potencial benéfico - embora não deixe de ser contraditória, proporcionando alívios aos seus beneficiários - no rastro da servidão financeira. Em tempos sem brios, os primeiros assaltos são contra os mais debilitados, os segmentos invisibilizados e sem poder de vocalização de suas demandas sociais. A mercantilização da política habitacional e a privatização da cidade, limitando ainda mais o direito de nela habitar e permanecer; o retorno do primeiro damismo e do voluntarismo na política de assistência social; a insegurança alimentar legalizada e distribuída aos famintos pelo próprio governo em forma de ração liofilizada; a privatização da saúde e a desumanização gradual dos profissionais desta política, afetados pela insalubridade da sua atividade laboral; o ataque à ciência e a educação, manifesto na defesa do fim do pensamento crítico nas escolas; aliados aos desmontes nas políticas de previdência e de trabalho, configuram o bárbaro cenário da atualidade.

O trabalho, por seu turno, esforço humano capturado pelo modo de produção capitalista e resignificado à sua imagem e semelhança, carrega em si a ilusão de um potencial que não possui: o de emancipar aqueles que a ele cedem, da pobreza e das dificuldades econômicas ordinárias. Em verdade, se antes os pobres eram aqueles que não conseguiam adentrar o

mercado de trabalho, hoje são justamente esses, os trabalhadores e as trabalhadoras (essas mais do que os primeiros), os que traçam o perfil da miséria moderna. Com o desmantelamento a galope do já precarizado e cada vez mais "aos pedaços" trabalho assalariado, aliado à condenação de trabalho até a morte de pessoas que jamais acessarão os benefícios previdenciários, o futuro se mostra sombrio.

Referências

CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada**: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: UNESP, 2004.

COUTINHO, Carlos Nelson. A hegemonia da pequena política. In: OLIVEIRA, Francisco; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele. **Hegemonia às avessas**: economia, política e cultura na era da servidão financeira. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARQUES, Rosa Maria; UGINO, Camila Kimie. O Brasil é chamado à ordem. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 3, p. 8-23, set./dez. 2017.

MÉSZÁROS, István. Ir Além do Capital. In: COGGIOLA, Osvaldo (Org.). **Globalização e socialismo**. São Paulo: Xamã / Núcleo Emancipação do Trabalho, 1997.

RODRIGUES, Fernando. Posso até "dilmar", diz Benjamin Steinbruch. Entrevista com Benjamin Steinbruch. São Paulo, **Folha de São Paulo**; UOL, 29 set. 2014. Poder e Política - Entrevista. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/poderepolitica/2014/09/1523953-posso-ate-dilmar-diz-benjamin-steinbruch.shtml>>. Acesso em: 2 out. 2017.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **A democracia impedida**: o Brasil no século XXI. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

Camila Potyara PEREIRA

Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UnB. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política Social (NEPPOS) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB.
